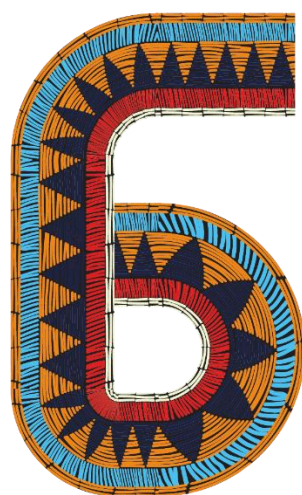




Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

*Envelhecimento Multicultural e Democracia:
Urgência por Equidade, Direitos e Participação*

**ABERTURA DE VAGAS PARA AS PESSOAS
OBSERVADORAS DA 6ª CONFERÊNCIA
NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

Brasília/DF, 16 a 19 de dezembro de 2025



6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CONADIPI)

A 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (6ªCONADIPI) é um processo participativo e essencial para a identificação de ações prioritárias, fortalecendo a formulação e a implementação de políticas públicas com base na escuta ativa e na participação social. Convocada sob o tema “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”, a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (6ªCONADIPI) será realizada entre os dias **16 e 19 de dezembro de 2025**.

A 6ªCONADIPI tem como objetivos promover a participação social na proposição de ações voltadas à superação de barreiras que dificultam o direito de envelhecer com dignidade e saúde; identificar os desafios relacionados ao envelhecimento plural no Brasil, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas institucionais; e propor medidas de equidade para a promoção, defesa e proteção dos direitos e da cidadania das pessoas idosas, com base na articulação interfederativa.

DAS PESSOAS OBSERVADORAS

As pessoas observadoras **não têm direito a voz nem voto** e podem se inscrever em link específico, divulgado no site e nas redes sociais da 6ªCONADIPI (<https://6conadipi.mdh.gov.br/>), cujos critérios para seleção, aprovados pela Comissão Organizadora Nacional (CON), são apresentados neste documento.

A **pessoa observadora deverá arcar com os custos de sua viagem, estadia e traslado** em Brasília e caberá à organização da 6ªCONADIPI a disponibilização de almoço, lanche e jantar no local do evento.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PESSOAS OBSERVADORAS

As **100 (cem) vagas** serão distribuídas da seguinte forma:

- **Três (03) vagas para cada unidade federativa**, totalizando **81 (oitenta e uma) vagas**;
- **Dezenove (19) vagas** distribuídas, uma (01) por estado, de regiões historicamente mais vulnerabilizadas - Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Unidade Federativa	VAGAS
Acre	4
Alagoas	4
Amapá	4
Amazonas	4
Bahia	4
Ceará	4
Distrito Federal	3
Espírito Santo	3
Goiás	4
Maranhão	4
Mato Grosso	4
Mato Grosso do Sul	4
Minas Gerais	3
Pará	4
Paraíba	4
Paraná	3
Pernambuco	4
Piauí	4
Rio de Janeiro	3
Rio Grande do Norte	4
Rio Grande do Sul	3
Rondônia	4
Roraima	4
Santa Catarina	3
São Paulo	3
Sergipe	4
Tocantins	4
TOTAL	100

Com base nas vagas disponibilizadas, as pessoas interessadas em se inscrever como observadoras deverão ter atuação e/ou estudo na temática dos direitos humanos da pessoa idosa, devidamente comprovado por meio de documento a ser anexado no formulário de inscrição no formato pdf.

A pessoa observadora também deverá comprovar que reside na unidade federativa para qual está se inscrevendo, por meio de comprovante de residência anexado no formulário de inscrição no formato pdf.

As inscrições serão analisadas de acordo com a ordem de preenchimento completo (com comprovação documental) e submissão no link disponibilizado.

DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

As inscrições estão disponíveis no site <https://6conadipi.mdh.gov.br/> e ficarão abertas até **o dia 23 de novembro de 2025 (23 horas e 59 minutos)**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O preenchimento do formulário de inscrição não garante a vaga. As inscrições serão avaliadas pela Comissão Organizadora Nacional (CON), conforme os critérios estabelecidos, mediante comprovação documental.

O resultado da homologação das inscrições das pessoas observadoras, bem como o link para confirmação de participação por meio do preenchimento do formulário de inscrição na 6ª CONADIPI será divulgado no **dia 24 de novembro de 2025**, no site e nas redes sociais da conferência.

No caso da não confirmação de inscrição até o dia **26 de novembro de 2025**, as vagas remanescentes serão redistribuídas, conforme os critérios contidos neste documento e validadas pela Comissão Organizadora Nacional (CON).